



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.864, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 002 – Outras Despesas Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Sub função 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde Para Todos

Atividade: 2.161 – Programa Farmácia Cuidar Mais - Estado

Natureza da Despesa – 3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distribuição.. R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 4050 – Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicas.

Total.... R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro a redução da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2.161 – Programa Farmácia Cuidar Mais - Estado

Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF... R\$ 3.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.... R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 4050 – Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicas.

Total... R\$ 5.000,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 01 de novembro de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.